



CHEFIA DE GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº. 1597, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre denominação da Rua Portal da Serra, Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG.”

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Portal da Serra, localizada no Bairro Monjolinho, área urbana de Itapeva/MG, inicia-se nas coordenadas 22°47'18.94"S – 46°14'36.24"O, percorre por 508 metros lineares até as coordenadas 22°47'31.72"S – 46°14'26.18"O, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 02 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 02 de setembro de 2022

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete